



# REVISTA ADCONCE

ASSOCIAÇÃO DAS ADMINISTRADORAS DE CONDOMÍNIOS DO ESTADO DO CEARÁ

PUBLICAÇÃO DA ADCONCE ANO 1 - NÚMERO 4 - DEZEMBRO DE 2021



## FESTAS DE FIM DE ANO NOS CONDOMÍNIOS: CUIDADOS COM A SAÚDE AINDA SÃO NECESSÁRIOS

### Obrigações legais

É fundamental que os gestores condominiais se mantenham atentos às normas coletivas e legislativas.  
Pág.:04

### Violência doméstica em condomínio

Vice-presidente da Comissão da Mulher Advogada da OAB Ceará fala sobre como os condomínios devem se posicionar.  
Pág.:05

### Coleta seletiva

Ação conjunta dos moradores pode proporcionar retornos financeiros ao condomínio por estimular a coleta seletiva.  
Pág.:09

# Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Ceará

**Seja um associado e ganhe força,  
representatividade, comunicação e benefícios**



**Rua Gonçalves Lêdo, 777, salas 1017 a 1020  
Edifício BS Tower - Aldeota - Fortaleza - Ceará**

 [seacec.com.br](http://seacec.com.br)

 [seacec@seacec.com.br](mailto:seacec@seacec.com.br)

 (85) 3264.4124 / (85) 3264.4201

**#SomosEssenciais**

  
**SEACEC**  
Sindicato das Empresas  
de Asseio e Conservação  
do Estado do Ceará

# SUMÁRIO

## 04 Obrigações legais

Os gestores condominiais devem estar bem assessorados para manter em dia todas as responsabilidades trabalhistas e tributárias.

## 06 Atenção aos tributos

Neste fim de ano, a realizações de festas e confraternizações dentro dos condomínios devem seguir rigorosos protocolos de organização para evitar contágios.

## 10 Cuidados com segurança

Os furtos em condomínio são problemas graves porque, além do risco que envolve a vida das pessoas e o patrimônio, existe a imagem do condomínio, o que pode resultar em possível desvalorização imobiliária.

## 05 Violência contra a mulher

Vice-presidente da Comissão da Mulher Advogada da OAB Ceará fala sobre como os condomínios devem se posicionar perante situações de violência contra a mulher.

## 09 Coleta seletiva

Ação conjunta dos moradores para realizar coleta seletiva pode proporcionar diminuição do valor pago nas contas de energia elétrica.

# Presidente da ADCONCE

Chegamos ao fim de 2021. Apesar de ainda vivermos à sombra da pandemia que começou no início de 2020, o ano que chega vem com um raiar de esperança. Grande parte dos cearenses já está totalmente imunizada. A vacinação tem feito as mortes e os casos caírem vertiginosamente. Mais do que isso. As vacinas têm se mostrado, até o momento, eficazes contra as cepas que surgiram recentemente ao redor do mundo.

Com o avanço da vacinação, muitas das restrições impostas pelo governos foram flexibilizadas. A vida volta lentamente ao normal. 2022 tem tudo para ser um ano de recuperação da nossa economia, com geração de mais

empregos, mais desenvolvimento e diminuição da pobreza.

Apesar do otimismo, o momento ainda exige de nós cuidados. É sobre esse assunto a matéria principal da nossa revista. Neste fim de ano, as realizações de festas e confraternizações dentro dos condomínios, que estão liberadas, devem seguir protocolos de organização para evitar contágios. Vamos falar ainda do problema dos furtos e da violência contra a mulher dentro dessas propriedades.

A nossa publicação também vai reforçar que nesse início de ano os gestores condominiais devem estar bem assessorados para manter em dia todas as responsabilidades trabalhistas e tributárias.



**Marcus Vinicius Leitão Melo**  
Presidente Adconce

Temos ainda uma reportagem sobre a coleta seletiva de lixo dentro dos condomínios e os benefícios que essa prática pode trazer, além de outros assuntos.

No ano de 2021 fizemos história lançando a revista da Adconce. Que 2022 nos traga mais boas pautas e que seja a consolidação desse nosso trabalho. Um Natal cheio de paz e um ano novo com muita saúde para todos nós!

# CUMPRIR OBRIGAÇÕES LEGAIS TRAZ TRANQUILIDADE PARA SÍNDICOS E CONDÔMINOS

**Os gestores condominiais devem estar bem assessorados para manter em dia todas as responsabilidades trabalhistas e tributárias. É fundamental se manter atento às normas coletivas e legislativas**

Com o início de um novo ano, o condomínio tem uma série de obrigações trabalhistas e tributárias a serem observadas, de modo a cumprir o que a legislação exige, especialmente em relação aos funcionários e prestadores de serviços. “Em linhas gerais, os síndicos devem observar os direitos e as obrigações trabalhistas e previdenciárias, tanto nos casos em que a mão de obra é própria como terceirizada. Isso significa dizer que o básico deve ser observado: ter carteira assinada, observar os direitos e obrigações contidos nas leis e nas convenções coletivas, entregar os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) adequados, fazer recolhimento de FGTS e INSS etc.”, orienta o advogado Eduardo Pragmácio Filho, consultor jurídico da Adconce e membro da Academia Brasileira de Direito do Trabalho.

Para isso, de acordo com o especialista, o síndico deve estar bem assessorado. “É importante ter o apoio de um bom sistema de folha, para observar o calendário das obrigações trabalhistas e previdenciárias, além de ficar atento às normas coletivas e às novidades que estão surgindo no âmbito legislativo”, ressalta. “O síndico deve registrar tudo de forma eletrônica, guardando os respectivos documentos. Por isso, o setor de apoio contábil e de pessoal é fundamental”, reforça.

## Responsabilização

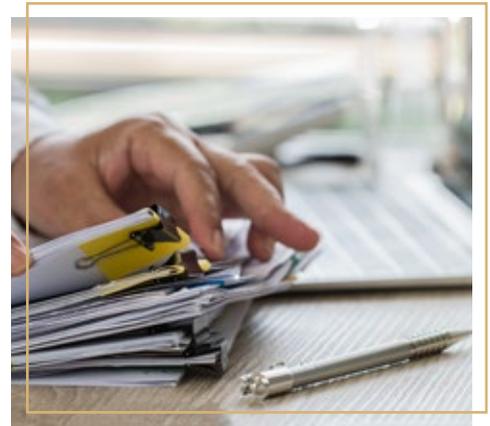
Eduardo Pragmácio Filho esclarece que, caso o condomínio não cumpra as obrigações legais, pode responder subsidiariamente. “Em termos trabalhistas e previdenciários, caso não haja o cumprimento, no caso de mão de obra própria, se não houver o cumprimento das obrigações, o síndico pode responder, e até mesmo outros condôminos. Da mesma forma, no caso de terceirizados. Por isso, a estrita obediência se



**É MUITO IMPORTANTE QUE OS GESTORES ESTEJAM EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA, VALENDO-SE DAS MELHORES ORIENTAÇÕES DA ADCONCE E DE SEUS PARCEIROS, DE FORMA A EVITAR PASSIVOS EXPRESSIVOS E INESPERADOS”, ALERTA EDUARDO PRAGMÁCIO FILHO, CONSULTOR JURÍDICO DA ADCONCE E MEMBRO DA ACADEMIA BRASILEIRA DE DIREITO DO TRABALHO.**



faz necessária, resguardando o patrimônio de todos os condôminos, ao final”, explica o consultor jurídico da Adconce. “Imagine um condômino ter sua conta bancária bloqueada, em virtude do inadimplemento de



Síndico deve contar com assessoria eficiente

uma obrigação trabalhista? Por isso é muito importante que os gestores estejam em conformidade com a legislação trabalhista e previdenciária, valendo-se das melhores orientações da Adconce e de seus parceiros, de forma a evitar passivos expressivos e inesperados”, alerta.

Conforme Eduardo Pragmácio Filho, a melhor maneira para o síndico se manter em dia com as suas obrigações tributárias e trabalhistas é contar com uma assessoria eficiente. “Além de uma assessoria de respeito e atuante, o síndico e/ou condomínio pode se valer da Adconce e de toda a estrutura que ela possui, inclusive de sua sólida rede de parceiros e desta assessoria jurídica”, observa. “Tudo isso, a um só tempo, fortalece a Associação e dá tranquilidade aos gestores condominiais”, finaliza.

# AÇÕES EDUCATIVAS SÃO O MELHOR CAMINHO PARA EVITAR A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA EM CONDOMÍNIOS



**Raquel Andrade**

1ª Vice-presidente da Comissão da Mulher Advogada da OAB Ceará

Nos últimos 15 anos, desde o advento da Lei Maria da Penha, que é um marco legislativo no Brasil, no que diz respeito ao enfrentamento e à prevenção da violência doméstica, tivemos uma intensificação do debate sobre esse tema - tanto nos núcleos familiares e nas redes sociais, nas escolas e na sociedade em geral. Mas a violência doméstica sempre foi uma problemática grave em nosso país, um dos mais violentos nesse aspecto: de acordo com o Fórum de Segurança Pública, em 2020, houve uma denúncia de violência doméstica por minuto no Brasil.

Com a pandemia e o isolamento social das mulheres no ambiente familiar, essa questão se agravou, porque elas tiveram de ficar mais próximas dos agressores. Assim, trazer esse assunto para ser discutido no âmbito dos condomínios, que possuem seus regimentos internos, é fundamental para que essa proteção normativa também aconteça, porque existe a necessidade de compartilhar responsabilidades em relação à proteção e à garantia do direito à dignidade e à vida.

No Ceará, graças à lei 17.211, de 2020, já existe a obrigatoriedade de registro, num livro de ocorrência, de qualquer violência

doméstica contra a mulher. É importante fornecer as informações para se identificar a vítima e o agressor, e mais uma vez, deve ser ressaltada a importância de funcionários, moradores e síndicos estarem atentos a esse tipo de prática. Também é importante que as organizações e associações de condomínios promovam iniciativas de formação, esclarecendo pontos específicos sobre a legislação e os tipos de violência - que não é só física: se manifesta, por exemplo, nos aspectos morais e psicológicos. Por isso, a prevenção, através de ações educativas, é o melhor caminho para se enfrentar essa problemática.

## ADCONCE RESPONDE

### 1. QUAIS SÃO AS PRINCIPAIS NOVIDADES DO MAIS RECENTE DECRETO ESTADUAL?

De acordo com o mais recente decreto do Governo do Ceará, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) no dia 1º de novembro, neste mês de dezembro estão previstas as duas fases finais de liberação para eventos sociais, culturais e corporativos presenciais - o que inclui festividades e celebrações de final de ano em condomínios. Nas duas primeiras fases, que ocorreram ainda em novembro, houve ampliação da quantidade de pessoas per-

mitidas em ambientes abertos e fechados, além da duração total dos eventos. De acordo com os gestores estaduais, essa flexibilização - que totaliza um período de quatro quinzenas, ou 60 dias, entre 1º de novembro e 31 de dezembro - está ocorrendo em função do aumento da vacinação contra a Covid-19 e a consequente expressiva diminuição dos casos de contaminação e de internação pela doença no Ceará.

### 2. QUANTAS PESSOAS ESTÃO PERMITIDAS NOS EVENTOS PRESENCIAIS EM DEZEMBRO? E QUAL

### PODE SER A DURAÇÃO DAS FESTAS?

Para eventos realizados entre os dias 1º e 15 de dezembro, a quantidade de pessoas é de, no máximo, 2 mil em lugares fechados e até 3 mil em locais abertos; a duração máxima do evento é de 8 horas, sendo permitida a presença de até 12 pessoas por mesa. Na quinzena entre os dias 16 e 31 de dezembro, a capacidade dos eventos será ampliada para 2,5 mil pessoas em ambientes fechados e até 5 mil em lugares abertos, sendo a duração máxima de até 8 horas, com a liberação de até 14 pessoas sentadas por mesa.

# FESTAS DE FIM ANO EXIGEM CUIDADOS E CONTROLES PARA GARANTIR A SEGURANÇA SANITÁRIA

Estima-se que as festividades de fim de ano sejam o grande teste para verificar se o Estado pode passar a um novo estágio, no controle da pandemia. Por isso, os síndicos devem ter atenção com os protocolos sanitários



Higienização de todos os objetos que compõem as áreas comuns são imprescindíveis no combate à covid-19

A participação e o apoio dos condomínios e de seus administradores - especialmente nessa época do ano, em que são realizadas diversas festividades, confraternizações e comemorações nesses locais - serão fundamentais para o combate à pandemia, na observação dos protocolos sanitários necessários à prevenção da Covid-19. Esta é a visão de Flávio Ataliba, titular da Secretaria do Planejamento e Gestão (Seplag) do Estado do Ceará. Na visão do gestor, a diversidade de empreendimentos e o fato de eles terem regulamentos internos próprios são fatores estratégicos nesse contexto em que a doença ainda não está plenamente controlada no Ceará.

“Os condomínios podem ter os mais diversos usos, sejam eles residenciais ou não residenciais, verticais ou horizontais, de praia, de uso misto (moradia e lazer) e/ou preponderantemente de temporada ou veraneio, inclusive aqueles certificados e/ou qualificados como ‘resorts’, que por si sós já merecem uma atenção especial por parte das autoridades sanitárias pela sua capacidade de aglomerar pessoas em espaços comuns e nos seus equipamentos de lazer, a exemplo de piscinas, salões de festas, academias e áreas de restaurantes”, observa Flávio Ataliba. “Além disso, as autoridades sanitárias têm uma dificuldade de fiscalização do cumprimento das normas sanitárias aplicáveis a estes locais, passando a definir e

a exigir o cumprimento de regras internas para o uso seguro desses espaços”, reforça.

Flávio Ataliba alerta que, mesmo com a possibilidade de se realizarem as festas de fim de ano em condomínios, é importante que todos se conscientizem que ainda não é momento de relaxar nas medidas de proteção. “Parte da população ainda não está completamente vacinada e isso ainda pode ser um enorme risco, especialmente para as crianças com idade igual ou inferior a 11 anos, que não possuem nenhuma barreira vacinal e que podem contrair o vírus, cujos resultados são bastante imprevisíveis - desde uma simples gripe até quadros mais graves”, aponta.

## Síndicos

Nesse contexto, a conscientização e a responsabilidade dos gestores, síndicos e administradores de condomínios se tornam ainda mais relevantes, principalmente pela complexidade de fiscalização por parte das autoridades sanitárias em um número tão grande de condomínios. “É preciso que os gestores, os síndicos e as administradoras de condomínios fiquem responsáveis pelo controle de quaisquer eventos, notadamente quanto ao cumprimento das regras sanitárias”, alerta o titular da Seplag-CE. “As áreas e equipamentos de lazer nos condomínios poderão ser utilizadas tranquilamente, desde que observadas as regras que proibam aglomerações de pessoas nos seus vários ambientes, a exemplo do uso limitado das piscinas e áreas

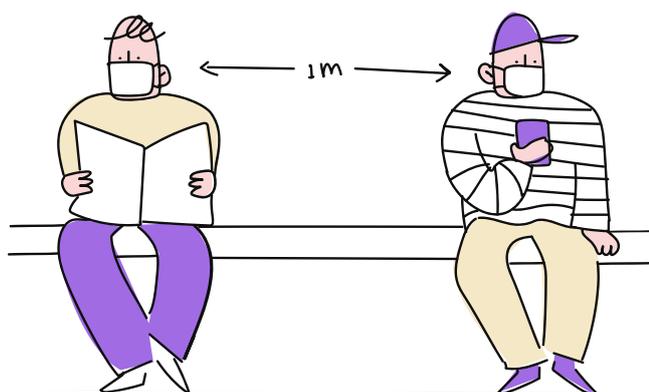


**AS FESTAS SERÃO REALMENTE UM GRANDE TESTE PARA AVALIARMOS A EFICÁCIA DA BARREIRA VACINAL E QUAL SEU ALCANCE ATÉ O PRESENTE MOMENTO. SOMENTE APÓS OS PRIMEIROS QUINZE DIAS DE 2022 É QUE SERÁ POSSÍVEL AVALIAR MELHOR O REAL ESTÁGIO DE CONTÁGIO E DA PANDEMIA EM NOSSO ESTADO**



adjacentes a 30% da capacidade e a separação, para fins de controle, das áreas de piscina das áreas de restaurante, evitando ocupação concomitante dos dois espaços”, detalha Flávio Ataliba.

Outra medida fundamental neste momento é a necessidade da exigência de apresentação do comprovante de vacinação para



o acesso às festas e eventos de final de ano em condomínios. “O comprovante de esquema vacinal completo trará uma maior segurança para todos que estão participando dos eventos. Nestas condições, será possível contar com pista de dança e consumo (de alimentos) em pé, dispensado o distanciamento social, desde que seja em espaço reservado e acessível apenas aos maiores de 12 anos, com passaporte sanitário, observado o uso obrigatório de máscara”, orienta Flávio Ataliba.

### Grande teste

Para o titular da Secretaria do Planejamento e Gestão (Seplag) do Ceará, esta época do fim de ano será o grande teste para verificar se os municípios e o Estado terão condições de passar para um novo estágio, de efetiva amenização da pandemia. “As festas serão realmente um grande teste para avaliarmos a eficácia da barreira vacinal e qual o seu alcance até o presente momento”, diz Flávio Ataliba. “Somente após os primeiros quinze dias de 2022 é que será possível avaliar melhor o real estágio de contágio e da pandemia em nosso Estado, o que poderá exigir novas decisões e traçar novos rumos por parte do governo e das autoridades sanitárias cearenses”, analisa.

No entanto, as perspectivas são positivas para 2022, em razão

do avanço da imunização contra a Covid-19. “No próximo ano, espera-se que tenhamos quase todos os cearenses completamente vacinados e quem sabe boa parte, talvez quase todas as nossas crianças, também. Diante desse novo cenário, as medidas de restrição adotadas hoje poderão ser mais flexibilizadas para que possamos nos aproximar do novo normal”, projeta Flávio Ataliba.

### Cuidados necessários:

Observe quais são os pontos de maior atenção para os síndicos, nas festas de fim de ano em condomínios:

- O ponto fundamental é observar o cumprimento das regras internas para o uso seguro dos espaços dos condomínios;
- Evitar aglomerações de pessoas em espaços comuns de condomínios e equipamentos de lazer, como piscinas, salões de festas, academias e áreas de alimentação. Nesses locais, a capacidade deve ser de até 30%;
- Ter cuidado especial com crianças com idade igual ou inferior a 11 anos, que não possuem barreira vacinal e podem contrair o vírus;
- É fundamental a exigência de apresentação do comprovante de vacinação para o acesso às festas e aos eventos de final de ano.



CONTE COM UMA EQUIPE  
ESPECIALISTA EM FAZER  
**COM QUE ATÉ UMA  
COBRANÇA SEJA  
UMA BOA EXPERIÊNCIA.**

Respeito e cordialidade  
com as partes envolvidas

Conciliações e acordos  
extrajudiciais personalizados

Cobrança Administrativa Multicanal

Notificações extrajudiciais

 (85) 3099-0888



**EFETIVA**  
RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

 efetivarc

|  efetivarc

|  [efetivarc.com.br](http://efetivarc.com.br)

# COLETA SELETIVA EM CONDOMÍNIOS PODE TRAZER INÚMEROS BENEFÍCIOS

**Ação conjunta dos moradores pode proporcionar desde a diminuição do valor pago nas contas de energia elétrica até incentivo à cadeia produtiva da reciclagem. No entanto, o projeto deve ser implantado por empresa especializada**

De acordo com levantamentos especializados, se cada residência ou apartamento implantar o sistema de coleta seletiva, poderá evitar, mensalmente, que 4.800 kg de resíduos domésticos sejam lançados na natureza. Essa quantidade equivale, em média, a R\$ 64 por mês que podem ser transformados em bônus na conta de energia elétrica. Mas os benefícios dessa prática não param por aí.

Segundo Albert Gradvohl, professor de Gestão Econômica Ambiental da Universidade de Fortaleza (Unifor) e Diretor de Resíduos Sólidos da Autarquia de Regulação, Fiscalização e Controle dos Serviços Públicos de Saneamento Ambiental (ACFOR), a coleta seletiva traz imensos ganhos sociais. “Para a sociedade, um dos benefícios mais destacados é ajudar a cadeia produtiva da reciclagem, beneficiando trabalhadores de empresas e cooperativas de reciclagem, o que significa mais emprego e renda para muitas famílias. Pensando coletivamente, podemos ajudar a tirar pessoas da linha da pobreza e contribuir para melhorar a qualidade de vida nas cidades”, observa o especialista.

Gradvohl explica que a coleta seletiva do lixo é uma tendência crescente na sociedade. “Com a ampliação dos condomínios, do conceito de



A coleta seletiva deve ter bem definidos de que maneira os resíduos serão organizados e para quem serão destinados.

vários núcleos familiares habitarem em um mesmo espaço, torna-se fundamental o pensamento coletivo, para uma moradia com mais qualidade de vida”, aponta o professor da Unifor.

## Consultoria

No entanto, não basta separar o lixo produzido em casa. Por se tratar de um processo complexo, a coleta seletiva deve, por exemplo, ter bem definidos de que maneira os resíduos serão organizados e para quem serão destinados. “A melhor maneira para se implantar a coleta seletiva em um condomínio é contratar uma empresa especializada, porque, para cada tipo de prédio, o resultado do processo é diferente. A coleta seletiva não se limita a uma questão técnica, mas a uma mudança de comportamento dos moradores”, orienta Albert Gradvohl. “Isso envolve também aspectos de

saúde pública. Portanto, para se ter os resultados desejados, é preciso adotar procedimentos adequados. Essa consultoria poderá acompanhar as informações e realizar visitas técnicas para limpeza e conservação do condomínio, em sintonia com a administradora do condomínio. Além disso, poderá promover treinamentos para os condôminos, inclusive a implantação de plataforma digital, com o fornecimento de indicadores”, reforça o Diretor de Resíduos Sólidos da ACFOR, que incentiva a adoção da coleta seletiva nos condomínios. “A tendência é que, no futuro, as políticas públicas comecem a exigir esse tipo de comportamento, e se os próprios condomínios começarem a se mobilizar, vão fazer com que, no futuro, existam incentivos relacionados às taxas de IPTU e outras tarifas públicas, disseminando essa prática nas cidades, no Estado e no país”, projeta Albert Gradvohl.

# CUIDADOS COM SEGURANÇA COLABORAM PARA EVITAR FURTOS EM CONDOMÍNIOS



Rodrigo Guilhon  
Diretor da Adconce

Os furtos em condomínio são problemas graves porque, além do risco que envolve a vida das pessoas e o patrimônio, existe a imagem do condomínio, o que pode resultar em possível desvalorização imobiliária. Existem diversos tipos de furtos, como os relacionados às áreas comuns, por exemplo, de bicicletas, extintores e equipamentos da área de lazer; e há também os furtos ligados aos apartamentos, diante do valor contido nesses ambientes.

Para evitar esse tipo de problema, é importante que as equipes de portaria elevem os níveis de alerta e não cometam falhas, como deixar o portão aberto.

Mas os moradores também devem fazer o básico, como preservar as portas fechadas, cuidar do controle das chaves e substituir pontualmente o segredo das fechaduras.

Dessa maneira, o síndico precisa ter cuidado com o treinamento da equipe de profissionais que trabalham no condomínio. O objetivo é atualizar as informações e padronizar a forma de cumprimento de procedimentos que cada condomínio tem e esclarecer as dúvidas. Os profissionais de portaria devem estar prontos para interagir com os recursos de CFTV, alarmes e controle de acesso, e o próprio síndico deve

ter conhecimentos sobre segurança, porque ele responde legalmente sobre as consequências e precisa ter argumentos para cobrar das empresas contratadas.

Em caso de furto, o síndico deve investigar as causas e a forma como ocorreu. Se o furto foi dentro da área comum, envolve a responsabilidade direta do condomínio. Deve ser feito um Boletim de Ocorrência e apresentadas as informações disponíveis. Se o furto foi em uma unidade particular, o condomínio tem de fazer o mesmo levantamento e buscar orientação jurídica para proceder de acordo com cada caso.

## ADCONCE RESPONDE

### 3. ESTÁ PERMITIDA A UTILIZAÇÃO DE PISTAS DE DANÇA DURANTE OS EVENTOS NESTE FINAL DE ANO?

A nova regulamentação do Governo do Estado autoriza a pista de dança em eventos e festividades, desde que seja em um espaço reservado, em relação aos outros ambientes. Além disso, a pista deve estar acessível apenas para maiores de 12 anos, com esquema vacinal completo e que estejam utilizando máscara de proteção facial. Dessa forma,

ainda não está autorizado pelo decreto a não utilização de máscara, sendo este um procedimento considerado fundamental para evitar retrocessos nos índices de saúde pública, ajudando a evitar novos casos de Covid-19.

### 4. É OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE COMPROVANTE DE VACINAÇÃO PARA PARTICIPAR DE EVENTOS E FESTIVIDADES?

De acordo com a Casa Civil do Governo do Estado, só é permitida a entrada em eventos sociais e es-

portivos no Ceará de pessoas que tiverem recebido a vacinação completa contra a Covid-19 após pelo menos 14 dias. Além da terceira dose, está imunizado quem tomou as duas doses das vacinas AstraZeneca, Pfizer ou CoronaVac, ou a dose única da Janssen. No entanto, para os menores de 12 anos, a vacinação não é obrigatória. Eles podem participar dos eventos sociais se estiverem autorizados - porque ainda não está aprovada pelas autoridades sanitárias brasileiras a vacinação contra a Covid-19 para esta faixa etária.



# O que sua empresa precisa é ter com quem contar.

Filie-se a um sindicato agora mesmo e aproveite diversas vantagens e descontos exclusivos em produtos e serviços.



**CONFIRA TODOS  
OS BENEFÍCIOS  
NO SITE**



**[FECOMERCIO-CE.COM.BR/SINDICALIZE](https://fecomercio-ce.com.br/sindicalize)**



# ADCONCE

ASSOCIAÇÃO DAS ADMINISTRADORAS DE CONDOMÍNIOS DO ESTADO DO CEARÁ

## ASSOCIADOS



## PARCEIROS



PARA MAIS INFORMAÇÕES

 (85)2181.6301

 @ADCONCEOFICIAL

 @ADCONCEOFICIAL

 WWW.ADCONCE.ORG